DECRETO Nº. 055/2022

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), como especifica.

PUBLICADO
DATA: 27 de janeiro de 2022
EDIÇÃO: 9.192 **PÁGINA(S):** B3
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 90 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021,

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 90, de 04 de novembro de 2021), como especifica:-

14 – Fundo Municipal de Assistência Social	
14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0009.2.141.000 – Subvenções às Entidades Sociais	
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
(647) 3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais	5.000,00
(649) 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	230.000,00
TOTAL	**235.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

14 – Fundo Municipal de Assistência Social	
14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0009.2.144.000 – Proteção Social Básica	
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
(660) 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	235.000,00
TOTAL	**235.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 25 de janeiro de 2022.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal